



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



PREFEITURA DE
JUNQUEIRO
Secretaria Municipal
de Administração

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Dando sequência a mais uma etapa com o objetivo de corrigir as distorções referente as defasagens existentes nas tabelas dos vencimentos dos Profissionais da Educação Escolar Básica e em obediência ao que estabelece a Lei nº 11.738/08, de 16 de julho de 2008 - Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN e em especial o Art. 65 da Lei nº 807/2023, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, especificamente, que trata sobre o período de estabelecimento do reajuste dos integrantes do quadro de pessoal da rede municipal temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 002/2024, que reajusta as tabelas vencimentais em vigor, dos Profissionais do Magistério e de Apoio e Administrativo.

A referida alteração observou a vontade política de continuar valorizando a Educação em especial dentro da nova filosofia estabelecida pelas novas regras instituídas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**.

Diante da importância do Projeto para toda rede educacional do município de Junqueiro, solicito que o Projeto de Lei, anexo, seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, na forma regimental de REGIME DE URGÊNCIA, ao passo que solicito, ainda, que, se **necessário**, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Aproveitamos o ensejo para reiterar, a V. Exa. e digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Junqueiro, 25 de março de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



PREFEITURA DE
JUNQUEIRO

Secretaria Municipal
de Administração

PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

APROVADO
EM 03/04/2024
PI
Lílian Regina da Silva Dantas
PRESIDENTE
CPF: 030.261.434-64
RG: 1.633-171/AL

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas em 8% (oito por cento) as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro.

Parágrafo Único - O reajuste previsto neste artigo, aplica-se aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, aposentados com direito a integralidade e paridade conforme previsto constitucionalmente, que quando em atividade estavam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro.

Art. 4º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Junqueiro, 25 de março de 2024.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

PREFEITO

REAJUSTE: 8%

LEI DE DE ANEXO I DE 2024.

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)
JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

NÍVEL	CLASSES								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
V	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
DOUTORADO	7511,97	7812,44	8124,94	8449,94	8787,94	9139,45	9505,03	9885,23	10280,64
IV	6.259,97	6510,37	6770,79	7041,62	7323,28	7616,21	7920,86	8237,70	8567,20
MESTRADO	5.443,45	5661,19	5887,64	6123,14	6368,07	6622,79	6887,71	7163,21	7449,74
III	4.948,59	5146,54	5352,40	5566,50	5789,16	6020,72	6261,55	6512,01	6772,49
ESPECIALIZAÇÃO	3.534,71	3676,10	3823,14	3976,07	4135,11	4300,52	4472,54	4651,44	4837,49
II	3.534,71	3676,10	3823,14	3976,07	4135,11	4300,52	4472,54	4651,44	4837,49
I	3.534,71	3676,10	3823,14	3976,07	4135,11	4300,52	4472,54	4651,44	4837,49
MAGISTÉRIO	3.534,71	3676,10	3823,14	3976,07	4135,11	4300,52	4472,54	4651,44	4837,49

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II = 40% 2.845,98 1,15 3272,88
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO									
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)									
JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS									
NÍVEL	CLASSES								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
V	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
DOUTORADO	5633,97	5859,33	6093,71	6337,45	6590,95	6854,59	7128,77	7413,93	7710,48
IV	4.694,98	4882,78	5078,09	5281,21	5492,46	5712,16	5940,65	6178,27	6425,40
MESTRADO	4.694,98	4882,78	5078,09	5281,21	5492,46	5712,16	5940,65	6178,27	6425,40

APROVADO
EM 04/04/2024
P1 Lilián Regina da Silva Dantas
PRESIDENTE
CPF: 030.261.434-64
RG: 1.633-171/AL

ℓ

III	ESPECIALIZAÇÃO	4.082,59	4245,89	4415,73	4592,36	4776,05	4967,10	5165,78	5372,41	5587,31
		L.	3.711,45	3859,90	4014,30	4174,87	4341,87	4515,54	4696,16	4884,01
II	PLENA	2.651,03	2757,07	2867,36	2982,05	3101,33	3225,39	3354,40	3488,58	3628,12
		I	2.651,03	2757,07	2867,36	2982,05	3101,33	3225,39	3354,40	3488,58

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS

CLASSES

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
V	4694,98	4882,78	5078,09	5281,21	5492,46	5712,16	5940,65	6178,27	6425,40	
IV	3.912,48	4068,98	4231,74	4401,01	4577,05	4760,13	4950,54	5148,56	5354,50	
III	ESPECIALIZAÇÃO	3.402,16	3538,24	3679,77	3826,97	3980,04	4139,25	4304,82	4477,01	4656,09
		L.	3.092,87	3216,59	3345,25	3479,06	3618,22	3762,95	3913,47	4070,01
II	PLENA	2.209,19	2297,56	2389,46	2485,04	2584,44	2687,82	2795,33	2907,15	3023,43
		I	2.209,19	2297,56	2389,46	2485,04	2584,44	2687,82	2795,33	2907,15

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)

APROVADO
EM 02/04/2024
 P/ Lilian Regina da Silva Dantas
 PRESIDENTE
 CPF: 030.261.434-04
 RG: 1.633-171/AL

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS

NÍVEL	CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
0 a 3	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	21 a 24	I	
V	3755,98	3906,22	4062,47	4224,97	4393,97	4569,73	4752,52	4942,62	5140,32		
DOUTORADO											
IV	3.129,99	3255,19	3385,39	3520,81	3661,64	3808,11	3960,43	4118,85	4283,60		
MESTRADO											
III	2.721,73	2830,60	2943,82	3061,57	3184,04	3311,40	3443,85	3581,61	3724,87		
ESPECIALIZAÇÃO											
II	L.	2.474,30	2573,27	2676,20	2783,25	2894,58	3010,36	3130,78	3256,01	3386,25	
PLENA											

APROVADO
 EM 03/05/2024
 Lilian Regina da Silva Dantas
 PRESIDENTE
 CPF: 030.261.434-64
 RG: 1.633-171/AL

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR

NÍVEIS	CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
0 a 3	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
VI	2519,26	2594,84	2672,69	2752,87	2835,45	2920,52	3008,13	3098,38	3191,33	3287,07	3385,68
V	2290,24	2358,95	2429,71	2502,61	2577,68	2655,01	2734,66	2816,70	2901,21	2988,24	3077,89
IV	1908,53	1965,79	2024,76	2085,50	2148,07	2212,51	2278,89	2347,25	2417,67	2490,20	2564,91
III	1659,59	1709,38	1760,66	1813,48	1867,89	1923,92	1981,64	2041,09	2102,32	2165,39	2230,35
II	1580,57	1627,98	1676,82	1727,13	1778,94	1832,31	1887,28	1943,90	2002,21	2062,28	2124,15
I	1505,30	1550,46	1596,97	1644,88	1694,23	1745,06	1797,41	1851,33	1906,87	1964,08	2023,00

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 05%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR

CLASSES

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
IV	2519,26	2594,84	2672,69	2752,87	2835,45	2920,52	3008,13	3098,38	3191,33	3287,07	3385,68
III	2290,24	2358,95	2429,71	2502,61	2577,68	2655,01	2734,66	2816,70	2901,21	2988,24	3077,89
II	1908,53	1965,79	2024,76	2085,50	2148,07	2212,51	2278,89	2347,25	2417,67	2490,20	2564,91
I	1659,59	1709,38	1760,66	1813,48	1867,89	1923,92	1981,64	2041,09	2102,32	2165,39	2230,35

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

APROVADO
 EM 08/04/2024
 Lilian Regina da Silva Dantas
 PRESIDENTE
 CPF: 030.261.434-64
 RG: 1.633-171/AL

8